



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0002000-57.2012.5.01.0241

1ªVT/Niterói

Em 26 de Maio de dois mil e vinte e cinco, na Alameda São Boaventura, 156, Fonseca, Niterói, RJ, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr.(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, na execução movida por Douglas Lacerda Freire Fernandes em face de Rogério Santos 08777045700 e outro (1) para cobrança da dívida de R\$ (11.134,07), procedi à penhora e à avaliação dos bem móvel, a seguir discriminado:

Discriminação	Valor
Elevador automotivo 4 toneladas elétrico trifásico, cor vermelha.	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 12.000,00
Doze mil reais	

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Processo: 0002000-57.2012.5.01.0241**AUTO DE DEPÓSITO**

Em 26 de Maio 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o senhor Rogério Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 08777045700, residente na Alameda São Boaventura, 156, Fonseca, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado sem autorização expressa do (a) MM. Dr (a) Juiz (a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Niterói.

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto.

Jeane de Castro Moreira
Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 7130

CIÊNCIA DA PENHORA

Em 26 de Maio de 2025, dei ciência da penhora ao senhor Rogério Santos, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 5 dias para embargá-la, recebendo a cópia deste auto e do mandado de penhora e avaliação.

Jeane de Castro Moreira
Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 71340

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado ao MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Niterói.

Em 26 de Maio de 2025.

Jeane de Castro Moreira
Oficial de Justiça Avaliador
Mat. 71340

